



LEI Nº 2.846/2012

Dispõe sobre denominações das ruas do Loteamento Ponta Verde e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do Loteamento Ponta Verde – situado no Bairro Senador Nilo Coelho – ficam com as seguintes denominações:

Rua 06/130 – Dantéa Maria Camilo;
Rua 06/133 – José Felix de Farias;
Rua 06/134 – Wilson Tavares da Silva;
Rua 06/136 – Antonio Aureliano de Sousa;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo